



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

LEI Nº 1.457, DE 03 DE JUNHO DE 2008.

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC, faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento do SAMAE, no valor de R\$ 18.180,00 (Dezoito Mil, cento e Oitenta Reais), para as Dotações abaixo especificadas:

2.202 – Gerenciamento e Manutenção da Estrutura técnica.

4 – 3.3.90.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 18.180,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao crédito acima especificado decorrem da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente.

1.205 – Implantação do Sist. De Esgoto Sanitário (redes e Lagoa).

7 - 4.4.90.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 16.000,00

1.201 – Ampliação do Espaço Físico do Almojarifado.

6- 4.4.90.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 2.180,00

Art. 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL-SC, 03 de Junho de 2008.

NAILOR BIAVA
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---